

LEI Nº 386, DE 07 DE ABRIL DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 131

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Porto Nacional "APAE" e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual, a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Porto Nacional - APAE, entidade de direito privado, com sede em Porto Nacional, Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 07 dias do mês de abril de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado